



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1705, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“Inclui programas na Lei nº 1.396 de 14 de Dezembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Alaor Pasian, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil, e duzentos reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01, – AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 602 – Promoção da Produção Animal

PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0028

PROJETO:- MEC.AGRICOLA-AQUIS. IMPLEMENTOS AGRICOLAS

CÓDIGO DO PROJETO:- 1055

VALOR :- R\$ 40.397,66

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 –Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – AGRICULTURA E PECUÁRIA

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 602 – Promoção da Produção Animal

PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0028

PROJETO:- MEC.AGRICOLA-AQUIS. IMPLEMENTOS AGRICOLAS

CÓDIGO DO PROJETO:- 1055

VALOR :- R\$ 10.802,34

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 –Equipamentos e Mat.Permanente

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação oriundos de Repasse do Ministério da



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 28 de Junho de 2017.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças